INDICAÇÃO Nº 105/2025

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: **"QUE O PODER EXECUTIVO VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA 24 HORAS)".**

JUSTIFICATIVA

Para garantir o acesso à saúde de qualidade para toda a população do nosso município a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (PA 24 horas) é fundamental. Com um atendimento disponível em regime contínuo, poderemos oferecer suporte imediato em situações de emergência e urgência, reduzindo a sobrecarga no hospital e melhorando o tempo de resposta no atendimento aos cidadãos.

Além disso, essa unidade permitirá um acompanhamento mais eficaz da saúde da comunidade, contribuindo para a prevenção e tratamento precoce de doenças. A presença de uma PA 24 horas é fundamental para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a cuidados médicos adequados, independentemente do horário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 14 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 00241/25
Em 14 de fevereiro de 2025
PROTOCOLISTA

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

VEREADOR Wanderson Santos
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93